



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPESP-JUD), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do art. 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no inciso VI do item 8.2 do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud, os seguintes membros para compor o Comitê de Ética e de Conduta:

I - Pelo Conselho Deliberativo:

- a) George Pitman Rocha Junior, titular;
- b) João Victor Fernandes do Nascimento de Albuquerque, suplente;

II - Pelo Conselho Fiscal:

- a) Marcio Antonio Matias, titular;
- b) José Railton Silva Rêgo, suplente;

III - Pela Diretoria-Executiva:

- a) Marco Antônio Martins Garcia, titular;
- b) Leonardo Dias Baptista Gomes, suplente;

IV - Pelos Empregados:

- a) Alexandre Rodrigues de Sousa, titular;
- b) Fernanda Campos Ottoni, suplente.

Art. 2º O prazo do mandato é de 2 (dois) anos, nos termos do inciso I do item 8.2 do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud, contados desde 29 de novembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CD 19, de 24 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severino Duarte Amaral

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Severino Duarte Amaral, Conselheiro**, em 19/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159284** e o código CRC **8897F86F**.
